

O avaliado, por contração da musculatura abdominal, deverá curvar-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, que devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, devendo o avaliado retornar à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos;

A partir dessa posição, começará novo movimento; O teste é iniciado com as palavras: "atenção, já!" e terminado com a palavra: "pare!";

O número de movimentos executados corretamente, em 60 (sessenta) segundos, será o resultado obtido;

O cronômetro deverá ser acionado no "já" e travado no "pare!";

O repouso entre os movimentos é permitido;

O objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções em 60 (sessenta) segundos;

Movimentos incompletos não serão contados.

Teste de corrida de 50 metros:

O avaliado deverá desenvolvê-lo em pista de atletismo ou em área de superfície lisa demarcada;

Este é um teste máximo de velocidade, devendo o avaliado passar a faixa de chegada dentro de sua capacidade total;

A posição de saída exige afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da marca de largada (saída);

A voz de comando para a largada será: "atenção...já!", sendo o cronômetro acionado no "já" e parado no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada;

Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos;

O resultado desse teste corresponderá ao tempo de percurso dos 50 metros, com precisão de centésimo de segundo.

Teste de corrida em 12 minutos:

O avaliado, para realização do teste, deverá ter feito sua última refeição, com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas;

Aqueles que fumam deverão abster-se desse hábito por 02 (duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste;

O avaliado deverá percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo-lhe permitido andar durante o teste;

O ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso, na medida do possível;

O número de avaliados, em cada bateria, deverá ficar, a cada vez, entre 10 (dez) e 30 (trinta) examinados;

O início do teste se fará sob voz de comando: "atenção, já!", acionando-se o cronômetro no "já";

Um apito de orientação será dado no décimo minuto, antes do apito final;

O término do teste será feito com o apito final;

O avaliado não deverá abandonar a pista ou retroceder, mas, sim, aguardar sua liberação por parte do examinador.

ANEXO D

EXAMES DE SAÚDE - PATOLOGIAS INCAPACITANTES QUE INDICAM INAPTIDÃO

Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congênita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés. Ausência (congênita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço. Cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras quando deformantes e/ou que impeçam (ou dificultem) o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

Cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo;

Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatas funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabétis Mellitus (qualquer tipo). Diabétis Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayasu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fistulas artério-venosas congênicas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebitica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceloses. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippe Tranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas. Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

Sistema Músculo-Esquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e ósteometabólica; coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para a aprimoração física; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congênicas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênicas ou adquiridas não especificadas acima; lesões osteoarticulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenomerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente morbidas, ainda que a candidata esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Cárdio-Respiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cárdio-respiratório, anomalias genéticas e/ou congênicas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses,

pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infecto-contagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Digestivo: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou recidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Ileo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fistulas e abscessos anorretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictéricas. Estilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite. Pênfigo, Lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia. Sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função Policial Militar ou mesmo ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

Sistema Uro-Genital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de uréia e creatinina, cicatrizes de lombotomia. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênicas/genéticas do sistema uro-genital funcionais e/ou anatômicas. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebitis e tromboflebitis, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaléia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Ciatalgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mio neural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênicas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bóci os, diabétis méli tus (qualquer tipo) e suas complicações, diabétis insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogonais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.

ANEXO E

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, nº de inscrição nº _____, - DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas e satisfatórias para realização da prova de condicionamento físico constante no anexo "C" do Edital nº DP-002/321/11. Declaro ainda, isentar irrevocavelmente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

ANEXO F

EXAMES PSICOLÓGICOS

Perfil Psicológico do Aluno Oficial PM, suas características e dimensões como segue:

CARACTERÍSTICAS:

Controle emocional (elevado);

Ansiedade (diminuída);

Impulsividade (diminuída);

Domínio psicomotor (adequado);

Autoconfiança (boa);

Resistência à frustração (elevada);

Potencial de desenvolvimento cognitivo (bom);

Memórias auditiva e visual (boas);

Controle e canalização produtiva da agressividade (elevados);

Disposição para o trabalho (elevada);

Resistência à fadiga psicofísica (boa);

Iniciativa (boa);

Potencial de liderança (elevado);

Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa);

Relacionamento interpessoal (adequado);

Flexibilidade de conduta (adequada);

Criatividade (boa);

Fluência verbal (adequada);

Sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes);

Interesse pela atualização intelectual (elevado).

DIMENSÕES:

Descrição dos níveis:

Elevado: muito acima dos níveis medianos;

Bom: acima dos níveis medianos;

Adequado: dentro dos níveis medianos;

Diminuído: abaixo dos níveis medianos;

Ausente: não apresenta as características elencadas.

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS:

Controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

Ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase I do ciclo de estresse);

Impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

Domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimentado-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

Autoconfiança: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de

reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Resistência à frustração: habilidade do candidato de manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

Potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

Controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

Disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

Potencial de liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

Relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Criatividade: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

Sinais fóbicos e disrítmicos: o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

Interesse pela atualização intelectual: Através da auto-crítica e da clara percepção do meio ambiente, ter a capacidade de ponderar seu nível de conhecimentos intelectuais, mantendo-se motivado a buscar constantemente o próprio desenvolvimento e aperfeiçoamento, visando atender às necessidades profissionais e pessoais.

ANEXO G

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA POSSE DE MENOR EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável legítimo pelo candidato _____

_____, RG nº _____, nº de inscrição _____,

que encontra-se nas condições previstas

no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

combinado com o artigo 8º, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro

de 1973, AUTORIZO-O, sob pena das sanções cabíveis, a tomar

posse no cargo público de Aluno-Oficial PM, após aprovação em

Concurso Público regido pelo Edital nº 002/321/11, publicado no

Diário Oficial do Estado nº 91, de 17 de maio de 2011.

São Paulo, _____, de _____ de 2011.

Assinatura do responsável legítimo

Comunicado DP - 413/312.1/11

Em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juízo da Décima Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0015943-15.2011.8.26.0053, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo convocou os requerentes abaixo relacionados, para efetuarem suas inscrições no Concurso Público destinado a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-001/321/11, na Fundação VUNESP, sito à Rua Dona Germaine Burchard, nº 515 - Água Branca - São Paulo/SP, em 03 de junho de 2011, até às 14h00.

NOME RG

MAKERMAN XAVIER PEREIRA 32.551.762-9/SP

VAGNER PEREIRA DOS SANTOS 39.664.910/SP

ENOQUE FLORIANO FERREIRA 37.611.143/SP

Comunicado DP - 416/312.1/11

Em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juízo da Nona Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0016714-90.2011.8.26.0053, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo convocou o requerente JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA ROMERO FORTES, RG 33.174.108/SP, para efetuar sua inscrição no Concurso Público destinado a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-001/321/11, na Fundação VUNESP, sito à Rua Dona Germaine Burchard, nº 515 - Água Branca - São Paulo/SP, em 03 de junho de 2011, até às 14h00.

EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUTIVO PÚBLICO E OFICIAL ADMINISTRATIVO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de 245 (duzentos e quarenta e cinco) cargos de Executivos Públicos (Processo nº 141/0100/2008 - DOE 12/07/2008) e para o Concurso Público para provimento de 1.203 (hum mil duzentos e três) cargos de Oficial Administrativo (Processo nº 175/0100/2009 - DOE 01/07/2010) do Quadro da Secretaria de Estado da Educação.

O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 31/05/2011, e devidamente aprovadas pela Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo:

a) SE 01 / 2011 - disciplinadoras do concurso público Executivo Público e

b) SE 02 / 2011 - disciplinadoras do concurso público Oficial Administrativo.

1. DOS CARGOS E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

1.1 Executivo Público: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.2 Oficial Administrativo: Certificado de conclusão em curso de nível médio, reconhecido pela Secretaria da Educação.

2. VENCIMENTO INICIAL DO CARGO

2.1 Executivo Público - R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

2.2 Oficial Administrativo - R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

3. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Executivo Público: R\$ 39,80 (Trinta e nove reais e oitenta centavos);

3.2 Oficial Administrativo: R\$ 23,88 (Vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 Os Concursos Públicos serão realizados pela Fundação VUNESP, obedecidas as normas estabelecidas neste Edital e nas respectivas Instruções Especiais disciplinadoras dos concursos.

4.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

4.2.1 ANEXO I - Do Endereço da Fundação VUNESP

4.2.2 ANEXO II - Da Relação de vagas distribuídas por Regiões/ Diretores Regionais de Ensino, da rede estadual de educação, sendo:

A - Executivo Público e

B - Oficial Administrativo

4.2.3 ANEXO III - Conteúdo Programático - Executivo Público e Oficial Administrativo

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas somente via Internet, no período de 15/ 06/ 2011 a 13/ 07/ 2011, iniciando-se no dia 10h de 15 de junho de 2011 e encerrando-se imprerivelmente às 16h do dia 13 de julho de 2011, observados os demais prazos estabelecidos nos itens 5.11 a 5.17 deste Edital, para os casos de inscrição com pagamento reduzido de taxa.

5.2 O valor da taxa de inscrição poderá ser pago em toda rede bancária, em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque serão considerados quitados, somente após a respectiva compensação e caso seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição e, através dos "links" correlatos aos Concursos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.3.1 Preencher a Ficha de Inscrição, e transmiti-la eletronicamente.

5.3.2 Após enviar a ficha de inscrição, imprimir o boleto bancário específico com a taxa de inscrição e efetuar o pagamento, em qualquer agência bancária, com vencimento até 13/07/2011;

5.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro, através de boleto bancário, até a data limite das inscrições.

5.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

5.4.1 indicar 01 (uma) das Diretorias de Ensino pertencentes à Rede Estadual de Educação de São Paulo de acordo com Anexo II deste Edital, à qual estará vinculado para realização de prova, entrega de títulos e eventuais recursos;

5.4.2 a Diretoria de Ensino indicada pelo candidato o vinculará à respectiva Região, para fins de classificação, escolha de vaga e investidura no cargo.

5.4.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Diretoria de Ensino ou de Região.

5.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Educação o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher este documento oficial de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

5.6 Às 16 horas (horário de Brasília) de 13.07.2011, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação VUNESP.

5.7 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas deverá até o término das inscrições 13/07/2011, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização das provas, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

5.7.1 O candidato deverá encaminhar, junto à solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.7.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

5.7.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise e razoabilidade do solicitado.

5.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.